



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 23 de janeiro de 2025.

**De:** Presidência

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 516/2024

Proposição: Veto nº 47/2024

**Autoria:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Ementa:** MENSAGEM Nº 118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - VETO integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.089 de 9 de outubro de 2024, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos de saúde e de assistência social tais como, centro regional de assistência social, centro de atenção psicossocial, unidades básicas de saúde, unidades regionais de saúde, maternidades, clínicas de especialidades e laboratoriais entre outros no âmbito do Município da Serra”.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Conhecer Proposição

**Ação realizada:** Proposição conhecida

**Próxima Fase:** Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**SAULINHO**  
Presidente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003200350031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

